



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII - Edição nº 00857 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3E95C85D910F319BF2F5D8C86FDBC2A6

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020FOR-PMSS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
- DECRETO/GP Nº 289, SOUTO SOARES/BA, EM 12 DE MAIO DE 2022. "EXONERA O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO/GP Nº 290, SOUTO SOARES/BA, EM 12 DE MAIO DE 2022. "NOMEIA O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022PS-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022PMSSIN
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS-PMSS REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
- ADITIVO DE PRAZO 2021-2022 - SF EMPREENDIMENTOS.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
- DECRETO/GP Nº 291, Souto Soares/BA, em 12 de maio de 2022 - "Nomeia o Chefe do Setor de Defesa do Meio Ambiente, e dá Outras Providências".
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021FOR-PMSS  
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 181/2021FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 11/11/2021, com vencimento em 11/11/2022.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 181/2021FOR-PMSS, firmado em 11/11/2021, com a Empresa **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Souza, nº 46, Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA., CEP 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.424/0001-22, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 181/2021FOR-PMSS, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, conforme percentuais praticados pela ANP, a partir da presente data.

COMBUSTÍVEL	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GASOLINA COMUM	LT	5.478,77	R\$ 6,92	R\$ 7,99	R\$ 1,07	R\$ 5.862,28
ÓLEO DIESEL S10	LT	6.421,47	R\$ 5,95	R\$ 7,84	R\$ 1,89	R\$ 12.136,58
ÓLEO DIESEL S500	LT	4.600,00	R\$ 5,83	R\$ 7,69	R\$ 1,86	R\$ 8.556,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 26.554,86</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor total deste aditivo é **R\$ 26.554,86** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde a aproximadamente 21,11% (vinte e um virgula onze por cento), do valor do contrato original.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 181/2021FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 12 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**  
CNPJ nº 14.308.424/0001-22  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020FOR-PMSS  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020FOR-PMSS,  
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 E A EMPRESA **AUTO PEÇAS CARVALHO – EPP**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 122/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/09/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 03/09/2020, com a Empresa **AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**, CNPJ: 08.459.551/0001-20, End: Rodovia BA 122, KM 27, nº. 06 Centro, Iraquara - BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93:

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens conforme relação em anexo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 122/2020FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVADO	% ADITIVADA	VALOR ATUAL DO CONTRATO
3º ADITIVO REFERENTE A 1º MAJORAÇÃO DE QUANTITATIVO.	R\$ 227.422,00	R\$ 56.800,00	24,98%	R\$ 284.222,00

O valor a ser aditivado será de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), o que corresponde a 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor original do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 122/2020FOR-PMSS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 02 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**

**CNPJ nº 08.459.551/0001-20**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 289, Souto Soares/BA, em 12 de maio de 2022

**“Exonera o Diretor da Guarda Municipal,  
da Secretaria de Administração Geral, e  
dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar Raimundo Nonato Nunes da Silva do cargo de Diretor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 290, Souto Soares/BA, em 12 de maio de 2022

**“Nomeia o Diretor da Guarda Municipal,  
da Secretaria de Administração Geral, e  
dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Arnaldo Martins Alves para ocupar o cargo de Diretor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas: “**Xinela de Couro**” para apresentação no dia 21 de Junho, banda “**Licor com Mel**” no dia 22 de junho de 2022 e “**Jota do Ceará**” no dia 23 de Junho, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais **Festejos Juninos/ Ano 2022**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022PMSSIN**.

**Contratada:** FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.318.945/0001-59, com sede na Rua José Augusto Oliveira e Silva, 7 de julho, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

**Valor Global:** R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo Contratante referente a seguintes bandas:

- Xinela de Couro com o valor de R\$ 22.000,00
- Licor com Mel com o valor de R\$ 19.500,00
- Jota do Ceará com o valor de R\$ 15.000,00

**Embasamento Legal:** Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA

**Homologação/Adjudicação:** 10 de Maio de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022PS-PMSS -** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de shows artísticos com apresentações das bandas: “**Xinela de Couro**” para apresentação no dia 21 de Junho, banda “**Licor com Mel**” no dia 22 de junho de 2022 e “**Jota do Ceará**” no dia 23 de Junho, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais **Festejos Juninos/ Ano 2022**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022PMSSIN**.

**Contratada:** FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.318.945/0001-59, com sede na Rua José Augusto Oliveira e Silva, 7 de julho, Ipirá/BA, CEP: 44.600-000.

**Valor Global:** R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo Contratante referente a seguintes bandas:

- Xinela de Couro com o valor de R\$ 22.000,00
- Licor com Mel com o valor de R\$ 19.500,00
- Jota do Ceará com o valor de R\$ 15.000,00

**Embasamento Legal:** Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Proj. Atividade:** 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 0 – Recursos Ordinários

**Data de Contrato:** 10/05/2022.

**Prazo de Vigência:** 10/05/2022 a 24/06/2022

**André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Lote. Julgamento: 24/05/2022 às 9:15h. O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 12/05/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS-PMSS REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021PS- PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SF EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Pereira Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares, Bahia, CNPJ/MF 13.922.554/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o **Sr. ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, CPF: 916.397.195-04 e RG: 746013930 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Concorrência nº 001/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal. Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 46.900-000, que a partir de agora passa a incluir as seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Atividade: 2010 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF.  
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 28

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Atividade: 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância  
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 29

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Atividade: 2098 – Manutenção das Ações de PSE – Proteção Especial.  
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 29/28

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Atividade: 2153 – Projeto Infância Protegida.  
Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte: 00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 11 de Maio de 2022.

**ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2021PS-PMSS  
REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2021, com vencimento em 12/05/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2021, com a Empresa **SF EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 37.734.503/0001-09, situado à Rua Rogerio Nunes Dourado 27ª, andar 1, Centro, Irecê/BA CEP: 46.900-000, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação dos Serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 132/2021PS-PMSS de 12/05/2022 até a data de 31/12/2022.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 132/2021PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 12 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SF EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 37.734.503/0001-09  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, representada neste ato pelo (a), Sr.º **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 08.203.157/0001-26, Localizada na Praça Juthay Magalhães 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, forneceu equipamentos e mobiliários de escritório (cadeiras plásticas s/ braço, cadeira secretária, cadeira presidente, mesa secretária c/2 gav. e estante em aço c/5 prat), para o fundo Municipal de saúde, conforme contrato de nº 011/2022FOR-FMS ref. Dispensa Nº 011/2022FMSDI.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 12 de maio de 2022.

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Mun. de Saúde

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 291, Souto Soares/BA, em 12 de maio de 2022

**“Nomeia o Chefe do Setor de Defesa do Meio Ambiente, e dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Raimundo Nonato Nunes da Silva para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Defesa do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

I. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nºs 10.520/2002 e subsidiariamente, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: <b>017/2022</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO: <b>MENOR PREÇO</b>	VI. FORMA DE FORNECIMENTO: <b>ENTREGA PARCELADA</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
VIII. OBJETO: <b>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</b>	
IX. SITE, DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA-DF) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:  Endereço eletrônico: <b>O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.</b>  <b>INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2022 08:00h</b> <b>LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/05/2022 até às 08:30h</b> <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2022 às 08:30h</b> <b>DATA E A HORA DA DISPUTA: 24/05/2022 às 09:15h</b> <b>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</b>	
MODO DE DISPUTA: <b>ABERTO</b>	
XI. Número da Licitação: <b>937869</b>	XII – Condução do Pregão Eletrônico: <b>A licitação será conduzida pelo pregoeiro oficial o Sr. Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo decreto GP nº. 222/2022 de 10 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município</b>
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: <b>Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail <a href="mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br">licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br</a>; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<a href="https://www.soutosoares.ba.gov.br">https://www.soutosoares.ba.gov.br</a>)</b>  <b>A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <a href="https://www.soutosoares.ba.gov.br">https://www.soutosoares.ba.gov.br</a>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.</b>	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### I - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

### II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".
- 2.3. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**
- 2.4. Não poderão participar deste Pregão:
- 2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.
- 3.5 **A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.**
- 3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

### IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### V - HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes deverão encaminhar (**ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

**5.1.1.** Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um lote e seja habilitada os lotes subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do lote arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

**5.2.** Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**5.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

**5.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balço e cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

- f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00
- g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL >1,00
- m) SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
- n) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**5.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a). Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado, quando for emitido por ente privado deverá este ser **preferencialmente** com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público devem vir **preferencialmente** acompanhadas de publicação em Diário Oficial, do contrato e/ou extrato do contrato a que se refere o atestado.
- c) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- d). Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.
- e) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostada ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.
- f) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

**5.2.5.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

**5.2.6.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**5.2.7.** As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**5.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

**5.2.9.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É facultada da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

### 5.3. Documentação complementar:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.
- d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

**5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.**

**5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.**

**5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.**

**5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.**

### VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

**7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), marca, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.**

**7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter descrição do lote ou conforme proposta em anexo.**

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

**7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.**

**7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.**

7.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

### VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOPTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

11.1.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.1.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

**11.1.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no licitações-e**

11.1.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

- 11.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.14. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.
- 11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.
- 11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 11.17. Na fase de disputa o pregoeiro poderá abrir mais de um lote por vez para disputa.

### XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br).

### XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

- 13.1. todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.
- 13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

### XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas cadastradas.

14.3. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45. § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([https://certidoes-  
apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-<br/>apf.apps.tcu.gov.br/))

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

### **XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

**18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), marca, dados bancários, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sob pena de inabilitação.**

8.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

### **XIX - RECURSOS**

**19.1. O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (DEZ) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.**

19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

**19.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 20.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

### XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 21.2. Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:
- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
  - b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.
- 21.3. A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

### XXII – VALIDADE/VIGENCIA DO CONTRATO:

- 22.1. Os critérios de validade/vigencia estão previstos no Termo de Referência

### XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTE

- 23.1. Os critérios de revisão e reajustamento estão previstos no Termo de Referência

### XXIV – PAGAMENTO

- 24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência

### XXV – FISCALIZAÇÃO E PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

- 25.1. Os critérios de fiscalização e prazo/fornecimento/recebimento estão previstos no Termo de Referência.

### XXVI - PENALIDADES

- 26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:
- a) Não celebrar o contrato;
  - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.
- 26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
  - II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

26.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

### XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

### XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º. 10.520/02 e 8.666/93.

### XXIX – ANEXOS

I.Termo de Referência

II.Modelo de proposta de preços;

III.Minuta do Contrato

IV.Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V.Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

VI.Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

VII.Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

VIII.Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

Souto Soares/BA, 12 de maio de 2022.

**Andre Luis Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de utilização de materiais esportivos nos campeonatos organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, oferecendo o mínimo de estrutura necessária, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano. Vale ressaltar que, projetos esportivos estimulam o desenvolvimento cultural, além de proporcionar a população do município uma melhor qualidade de vida.

2.1.1. A aquisição de material esportivo pela sec. de Educação é justificada pela necessidade de manter as atividades esportivas nas escolas da rede Municipal de ensino. A ocupação do aluno com exercícios físicos, jogos e competições contribui para que o mesmo consiga conhecer e dominar melhor o próprio corpo, introduzirá comportamentos saudáveis, auxilia no desenvolvimento da inteligência, atitudes e valores, estimula as relações com as outras crianças, evita a evasão escolar e contribui com a formação do caráter do aluno.

2.1.2. A Secretaria de Ação Social realiza através dos seus programas e projetos realiza diversas atividades e ações voltadas para a integração, corpo, movimento, saúde e bem estar na sede e zona rural deste município. A exemplo, as atividades realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atende crianças e adolescentes, adultos e melhor idade, e do Projeto Infância Protegida (PIP) que executa ações em diversas comunidades. Para a manutenção e execução dos serviços, é imprescindível disponibilizar materiais esportivos diversos para atender tal demanda e alcançar os objetivos previstos nos planejamentos das atividades.

2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, com lotes compostos por itens de características semelhantes, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**2.3. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos.**

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Medalha zamac, em fundição, 70 mm por 70 mm de diâmetro, vazada, com molde exclusivo para o campeonato municipal de Souto Soares, com área circular de 30mm para ser personalizada e resinada com logomarca dos jogos destacando as especificações das modalidades, gênero e categoria conforme quantidade solicitada, acompanhada de fita acetinada de 35mm de largura, 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura, da Secretaria de Esportes e dos jogos nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm. As medalhas deverão ser atendidas em ouro, prata e bronze na quantidade solicitada por modalidade, gênero e categoria.	800	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
2	Medalha injetada, dourada, em formato de numeral, número 1, personalizada, com o tamanho de 55 mm por 40 mm de diâmetro e centro para personalização com descrição do evento em formato de logomarca e a logo da Prefeitura de Souto Soares, no tamanho de 28mm, resinada em alto relevo, acompanhada de fita acetinada 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura e da Secretaria nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm e largura de 20cm, com arte e criação a ser desenvolvida por evento pela empresa fornecedora. (Atender em qualquer quantidade solicitada e logo por evento)	600	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

3	Medalha injetada, prata, em formato de numeral, número 2, personalizada, com o tamanho de 55 mm por 40 mm de diâmetro e centro para personalização com descrição do evento em formato de logomarca e a logo da Prefeitura de Souto Soares, no tamanho de 28mm, resinada em alto relevo, acompanhada de fita acetinada 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura e da Secretaria nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm e largura de 20cm, com arte e criação a ser desenvolvida por evento pela empresa fornecedora. (Atender em qualquer quantidade solicitada e logo por evento)	600	UNIDADE	R\$	8,57	R\$	5.142,00
4	Medalha injetada, Bronze, em formato de numeral, número 3, personalizada, com o tamanho de 55 mm por 40 mm de diâmetro e centro para personalização com descrição do evento em formato de logomarca e a logo da Prefeitura de Souto Soares, no tamanho de 28mm, resinada em alto relevo, acompanhada de fita acetinada 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura e da Secretaria nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm e largura de 20cm, com arte e criação a ser desenvolvida por evento pela empresa fornecedora. (Atender em qualquer quantidade solicitada e logo por evento)	600	UNIDADE	R\$	8,43	R\$	5.058,00
5	Medalha redonda fundida e, liga metálica de zamac, lado esquerdo vazado e lado direito com dois frisos, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com o tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha e "Honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm de diâmetro, também conta com um centro de 25mm na parte traseira. Possui espessura máxima de 2,3mm. Peso aproximado de 12 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura, acompanhada de fita de cetim, nas cores: Azul, vermelha ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80cm de comprimento.	200	UNIDADE	R\$	6,75	R\$	1.350,00
6	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Com descrição do evento em formato de logomarca e a logo da Prefeitura de Souto Soares, no tamanho de 50mm, resinada em alto relevo, acompanhada de fita acetinada 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura, da Secretaria e do evento nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm e largura de 20cm, com arte e criação a ser desenvolvida por evento pela empresa fornecedora. (atender em qualquer quantidade solicitada e logo por evento)	200	UNIDADE	R\$	10,95	R\$	2.190,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

7	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor prata. Com descrição do evento em formato de logomarca e a logo da Prefeitura de Souto Soares, no tamanho de 50mm, resinada em alto relevo, acompanhada de fita acetinada 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura, da Secretaria e do evento nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm e largura de 20cm, com arte e criação a ser desenvolvida por evento pela empresa fornecedora. (atender em qualquer quantidade solicitada e logo por evento)	150	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50
8	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor bronze. Com descrição do evento em formato de logomarca e a logo da Prefeitura de Souto Soares, no tamanho de 50mm, resinada em alto relevo, acompanhada de fita acetinada 100% poliéster digital personalizada 02 lados com a logo da Prefeitura, da Secretaria e do evento nas cores verde claro, amarela, laranja e verde limão, com efeito dégradé digital, com comprimento de 80cm e largura de 20cm, com arte e criação a ser desenvolvida por evento pela empresa fornecedora. (atender em qualquer quantidade solicitada e logo por evento)	150	UNIDADE	R\$ 10,43	R\$ 1.564,50
9	Placa de MDF retangular medindo 18 cm por 07,50 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado. Sobre este suporte uma estatueta de luva de goleiro, medindo 18,50 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular, dobrado, com altura de 7,50 cm. Altura total da placa – 21 cm.	45	UNIDADE	R\$ 100,48	R\$ 4.521,60
10	Troféu com altura de 13 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor dourada. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares.	40	UNIDADE	R\$ 49,67	R\$ 1.986,80
11	Troféu com altura de 55 cm, base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior de futebol feminino. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares.	25	UNIDADE	R\$ 95,43	R\$ 2.385,75

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

12	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor vermelho acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior de futebol feminino. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares.	20	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
13	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor verde acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor verde acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares.	5	UNIDADE	R\$ 903,27	R\$ 4.516,35
14	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor verde acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor verde acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares.	5	UNIDADE	R\$ 809,24	R\$ 4.046,20
15	Troféu medindo 38cm, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta, taça fechada metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada, sobre essa taça uma coroa com 12 pontas e dentro dessa coroa uma figura de bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável Plaqueta para gravação	50	UNIDADE	R\$ 62,01	R\$ 3.100,50
16	Troféu medindo 41cm aproximado, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta, taça fechada metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada, sobre essa taça uma coroa com 12 pontas e dentro dessa coroa	50	UNIDADE	R\$ 77,83	R\$ 3.891,50

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

	uma figura de bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação				
17	Troféu medindo 46cm aproximado, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta, taça fechada metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada, sobre essa taça uma coroa com 12 pontas e dentro dessa coroa uma figura de bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	50	UNIDADE	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
18	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor dourada. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares.	10	UNIDADE	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
19	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor verde intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada com 9,70 cm de largura. Estatueta superior de handebol. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de de Souto Soares..	5	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 813,35
20	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior de basquetebol. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares..	10	UNIDADE	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
21	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior de Salto. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares..	10	UNIDADE	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
22	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior de corrida. O troféu deverá vir com a frente da base personalizada com aplicação resinada em alto relevo e com a descrição do evento e logo da Prefeitura de Souto Soares..	10	UNIDADE	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
					<b>R\$ 68.730,65</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Corda de pular, com dimensão de 270cm x 0,5cm, em material PVC flexível e pegador em PVC rígido, com tamanho regulável até 2,70, e com alças anatômicas.	345	UNIDADE	R\$ 26,32	R\$ 9.080,40
2	Antena para voleibol oficial, confeccionada em fibra de carbono.	4	PAR	R\$ 158,33	R\$ 633,32
3	Apito mesário esportivo, produzido em metal cromado, com design composto, na cor prata.	10	UNIDADE	R\$ 33,65	R\$ 336,50
4	Apito profissional, em plástico resistente 100% ABS de alto impacto, utilizado em condições climáticas secas ou molhadas, com 115 decibéis, com suporte dedal e com bico revestido de silicone.	20	UNIDADE	R\$ 135,60	R\$ 2.712,00
5	Apito profissional, com cordão de pescoço, para árbitro de futebol, medindo aproximadamente 2,0x4,0x2,2cm, com bocal de silicone, material plástico ABS atóxico.	28	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 2.641,24
6	Apito com cordão de pescoço para uso de árbitro, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um orifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do cordão	20	UNIDADE	R\$ 14,67	R\$ 293,40
7	Aro duplo oficial para tabela de basket espessura 5/8	18	UNIDADE	R\$ 393,33	R\$ 7.079,94
8	Bomba de ar, em plástico para inflar bola, com mangueira dupla ação e acompanha 02 agulhas, infla nos dois sentidos - ao empurrar e ao puxar.	112	UNIDADE	R\$ 58,94	R\$ 6.601,28
9	Bomba de ar, em plástico rígido para inflar bola com agulha.	20	UNIDADE	R\$ 34,60	R\$ 692,00
10	Cronometro eletrônico, profissional, com funções de tempo total, relógio, alarme, despertador, com cordão de pescoço.	40	UNIDADE	R\$ 49,51	R\$ 1.980,40
11	Cartão para juiz de Futebol de Campo (amarelo e vermelho)	58	UNIDADE	R\$ 13,67	R\$ 792,86
12	Placar de mesa, 31 pontos e 7 sets, composição De PVC rígido, cor preto, com sistema articulado para facilitar o transporte, com dimensão de 21x 39 x 19 cm	5	UNIDADE	R\$ 274,01	R\$ 1.370,05
13	Cone - tamanho 50cm.	130	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 4.680,00
14	Cone - tamanho 23cm.	360	UNIDADE	R\$ 15,08	R\$ 5.428,80
15	Cone – prato demarcatório.	310	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 2.923,30
16	Balde massagista profissional, 28 litros, confeccionada em poliéster resinado, com bolso interno, acompanhada de isopor e duas garrafas plásticas. Tamanho de 40cm largura x 32cm de altura e 22cm de profundidade.	26	UNIDADE	R\$ 127,77	R\$ 3.322,02
17	Escada agilidade para treino funcional, com 4,5m de comprimento, dobrável, possuindo 9 degraus ajustáveis, composição de nylon e varetas de pvc.	39	UNIDADE	R\$ 125,66	R\$ 4.900,74

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

18	Corde de pular individual, nylon, 2,5m com cabo de madeira	500	UNIDADE	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
19	Bambolê plástico 60 cm	220	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 1.632,40
20	Bambolê Composição: Plástico Diâmetro , 63cm Diâmetro do tubo: 17mm	200	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
21	Dado Numérico - Dado feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número, revestido em bagumbrihante.,Dimensões: 30 cm x 30 cm.Material: espuma, bagum,Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm,Medidas da embalagem: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm, Peso aproximado do produto: 0,500 kilos.	30	UNIDADE	R\$ 206,33	R\$ 6.189,90
22	Saco de bola para guardar material esportivo em nylon, com tela e alça para carregar, medindo 60cm x45cm, com capacidade de 10 a 12 bolas	8	UNIDADE	R\$ 86,58	R\$ 692,64
23	Bandeiras para auxiliar de arbitro medindo 35cm x 43cm, com cabo emborrachado	20	PAR	R\$ 145,67	R\$ 2.913,40
24	Bermudas térmicas em poliéster, tamanho de 36 ao 46	24	UNIDADE	R\$ 65,80	R\$ 1.579,20
25	Uniforme de arbitro de futebol, contendo camisa esportiva com dois bolsos, bermuda com bolsos e meião profissional liso.	30	KIT	R\$ 121,98	R\$ 3.659,40
26	Camisa de goleiro manga longa em tecido macio, Nº 1 ou 12 nas costas, 100% poliéster, com punho retilíneo, com proteção de espuma nos cotovelos em todos os tamanhos P, M, G e GG.	40	UNIDADE	R\$ 78,93	R\$ 3.157,20
27	Cotoveleira goleiro futsal pró performance, composição do tecido 83% poliéster, 17% elastodieno, composição interna 100% EVA, atender de acordo com a solicitação de tamanhos: P, M, G e GG.	66	PAR	R\$ 82,56	R\$ 5.448,96
28	Joelheira goleiro Premium, composição do tecido 83% poliéster e 17% elastodieno, composição interna: 100% EVA. Atender de acordo com a solicitação de tamanhos; P, M, G e GG	76	PAR	R\$ 110,43	R\$ 8.392,68
29	Caneleira goleiro em polipropileno e interna e EVA, composição: placa externa de polipropileno com revestimento de EVA cor: preto . tamanho:P, M,G.	34	PAR	R\$ 35,82	R\$ 1.217,88
30	Luva de goleiro futsal, com palma em látex super macio, punho elástico e cinta, confeccionada em costura reta, composição têxtil. Dorso: 100% poliéster, Palma: 100% poliéster. Atender de acordo com a solicitação de tamanho: P, M e G	48	PAR	R\$ 124,05	R\$ 5.954,40
31	Luvas goleiro futebol, confeccionada com palma em látex sintético de 2,5mm e dorso com tecido mesh free, revestido com PVC em alta frequência, com costura reta/flat, com punho com elástico na munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Atender de acordo com a solicitação de tamanho: P, M e G	36	PAR	R\$ 136,55	R\$ 4.915,80

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

32	Placar eletrônico marcador de pontos futebol, vôlei, futsal, basquete, desenvolvido para quadras, ginásios e qualquer esporte coletivo que precise de marcação de escore, tempo e set/faltas com sirene. Displays de alto brilho, controlado através de botoeira de comando sem fio. Dígitos com 5,8cm de altura Aparelho possui 58cmx32cmx5cm	1	UNIDADE	R\$ 1.053,33	R\$ 1.053,33
33	Kit Frescobol, com 02 raquetes frescobol em madeira maciça crua e cabo de borracha e 01 bola de borracha com ar pressurizado.	18	KIT	R\$ 88,64	R\$ 1.595,52
34	Kit bastão de revezamento com 08 unidades em alumínio e pintura metálica, cores diversas	21	KIT	R\$ 107,40	R\$ 2.255,40
35	Kit com 08 peças coloridas, - Tamanho: 20 cm (aprox); Diâmetro: 5 cm (aprox., - Categoria: Crianças e Adultos; Quantidade de penas: 4.- Base: Borracha e EVA; Cores: Branca e Colorida, Peso por Unidade: 44 gramas	105	KIT	R\$ 86,75	R\$ 9.108,75
					<b>R\$ 126.402,11</b>

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Colete dupla face para treinamento, com elástico lateral inferior. Confeccionado em tecido poliéster, numerado dos dois lados (atender em qualquer quantidade, nas cores: vermelho/azul; amarelo/verde; azul celeste/verde cana; amarelo/azul royal; laranja/preto)	300	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 9.120,00
2	Colete para treinamento, com elástico lateral inferior. Confeccionado em tecido poliéster, (atender em qualquer quantidade, em cores variadas)	200	UNIDADE	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
3	Calça de goleiro adulto, poliéster, na cor preta, frisos brancos, acolchoada na posição dos joelhos e na parte superior das laterais. Tamanhos: p, m, g e gg.	20	UNIDADE	R\$ 104,15	R\$ 2.083,00
4	Calça de goleiro infantil, com tecnologia dry soft, 100% poliéster, respirável e com rápida evaporação do suor. Na cor preta com detalhe de vivo/friso branco nas laterais e na altura do joelho, devendo possuir espumas nas laterais do quadril e nos joelhos para proteger em movimentos de alto impacto. Atender de acordo com a solicitação de tamanhos: p, m e g infantil.	10	UNIDADE	R\$ 72,33	R\$ 723,30
5	Meião de futebol profissional, com elástico no tornozelo e elástico especial na borda superior, molde do calcanhar, pé atalhado. Composição: 66% poliamida, 17% algodão, 11% elastodieno e 6% poliéster. Tamanho 39 a 44.	100	PAR	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

6	Camisa de árbitro oficial, confeccionada em material dry microfibra, na cor verde limão, com tecnologia de proteção UV (ultravioleta), mangas raglan verde limão com detalhe preto, com 02 bolsos internos com detalhe preto na borda e friso preto na altura no peito e sobre os bolsos.	20	UNIDADE	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
7	Camisa com composição Microfibra, gola redonda, com punho, detalhes na lateral, confeccionada através de sublimação total na frente, costas e mangas de acordo com o modelo encaminhado em conformidade com a logo do evento desenvolvido pela Secretaria, incluindo os serviços de criação e arte e atender em qualquer modelo, cor, tamanhos e quantidades mínimas de 06 por evento.	200	UNIDADE	R\$ 52,66	R\$ 10.532,00
8	Chuteira cabedal em 100pcto couro legítimo natural, curtido, espessura 12' a 14', amaciado, com 13 travas redondas, sendo as travas frontais possuindo 10 mm de altura e as travas traseiras com 12 mm, em tpu, costurada, sola tpu marfim, solado blaqueado (costurado), forrada com espuma densidade 23, reforço extra na amarração (cadarço), contra- forte termo formado (que não quebra), acolchoada no seu interior, palmilha moldada em eva. Reforço no calcanhar. Atender do 35 ao 44, conforme numeração solicitado.	100	PAR	R\$ 175,67	R\$ 17.567,00
9	Uniforme de futebol feminino, no modelo baby look com 20 camisas no tecido, tecido poliéster, confeccionada conforme o modelo enviado na solicitação, com gola V e costura reforçada, mangas com punho, desenvolvido com técnica em sublimação total, podendo ter faixas nas lateral e listas nos ombros, com números na frente e nas costas, com a logo da prefeitura de Souto Soares nas costas ou na frente. 20 shorts de jogo feminino, em poliéster, com cordão e elástico na cintura, atender em qualquer tamanho e cores solicitada. 20 meiões de futebol profissional, com elástico no tornozelo.	25	JOGO	R\$ 1.182,53	R\$ 29.563,25
10	Uniforme de futebol com 22 camisas, incluindo 2 de camisa de goleiro, 22 shorts, incluindo 2 shorts de goleiro, 22 meiões incluindo 2 de goleiro. As camisas em poliéster, com desing e produção com sublimação total, com numeração nas costas, com logo da prefeitura, com as cores as cores e modelos definidos pelas equipes participantes do evento, com tamanhos variados: P, M, G e GG. Shorts de jogo em poliéster, com cordão e elástico na cintura, atender em qualquer tamanho e cores solicitado. Meiões de futebol profissional, com elástico no tornozelo e elástico especial na borda superior, molde do calcanhar, pé atoalhado.	20	UNIDADE	R\$ 1.261,00	R\$ 25.220,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

	Composição: 66% poliamida, 17% algodão, 11% elastodieno e 6% poliéster, em tamanhos 35 a 44.				
11	Uniforme de futsal com 12 camisas, incluindo 2 de camisa de goleiro, 12 shorts, incluindo 2 shorts de goleiro, 12 meiões incluindo 2 de goleiro. As camisas em poliéster, com design e produção com sublimação total, com numeração nas costas, com logo da prefeitura, com as cores as cores e modelos definidos pelas equipes participantes do evento, com tamanhos variados: P, M, G e GG. Shorts de jogo em poliéster, com cordão e elástico na cintura, atender em qualquer tamanho e cores solicitado. Meiões de futebol profissional, com elástico no tornozelo e elástico especial na borda superior, molde do calcanhar, pé atoalhado. Composição: 66% poliamida, 17% algodão, 11% elastodieno e 6% poliéster, em tamanhos 35 a 44.	30	UNIDADE	R\$ 1.249,67	R\$ 37.490,10
12	Uniforme de vôlei com 16 camisas e 16 shorts. As camisas em poliéster, com design e produção com sublimação total, com numeração nas costas, com logo da prefeitura, com as cores as cores e modelos definidos pelas equipes participantes do evento, com tamanhos variados: P, M, G e GG. Shorts de jogo em poliéster, com cordão e elástico na cintura, atender em qualquer tamanho e cores solicitado. Meiões de futebol profissional, com elástico no tornozelo e elástico especial na borda superior, molde do calcanhar, pé atoalhado. Composição: 66% poliamida, 17% algodão, 11% elastodieno e 6% poliéster, em tamanhos 35 a 44.	5	UNIDADE	R\$ 1.347,11	R\$ 6.735,55
13	Uniforme de basquete com 16 camisas e 16 shorts. As camisas em poliéster, com design e produção com sublimação total, com numeração nas costas, com logo da prefeitura, com as cores as cores e modelos definidos pelas equipes participantes do evento, com tamanhos variados: P, M, G e GG. Shorts de jogo em poliéster, com cordão e elástico na cintura, atender em qualquer tamanho e cores solicitado. Meiões de futebol profissional, com elástico no tornozelo e elástico especial na borda superior, molde do calcanhar, pé atoalhado. Composição: 66% poliamida, 17% algodão, 11% elastodieno e 6% poliéster, em tamanhos 35 a 44.	2	UNIDADE	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
14	Tênis Futsal, desenvolvido com lona superior, detalhes em raspa na biqueira e arco laminado, fechamento com cadarço. Com palmilha interna, plana em EVA, com forro de tecido em poliéster, sola em borracha e cano baixo. Pesando 4/8g (o peso varia de acordo com a numeração). Atender de acordo com a solicitação do tamanho: do 35 ao 44.	100	PAR	R\$ 126,67	R\$ 12.667,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

**R\$ 161.134,80**

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Rede de Futebol de Campo, tamanho oficial, em nylon, fio de 2mm.	22	PAR	R\$ 1.269,00	R\$ 27.918,00
2	Rede de Futebol de Campo, tamanho oficial, malha colmeia, seda, fio de 4mm.	10	PAR	R\$ 536,50	R\$ 5.365,00
3	Rede de Futebol de Campo, oficial, nylon, fio de 6mm.	4	PAR	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
4	Rede de voleibol, oficial, reforçada, 04 lonas, emborrachada, fio 04, seda.	2	UNIDADE	R\$ 344,00	R\$ 688,00
5	Rede de voleibol, oficial, fio 01, sintética, 03 lonas	49	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 4.655,00
6	Rede de futebol society, malha colmeia, seda, fio 4.0 mm – 6,00 x 2,20	13	PAR	R\$ 433,33	R\$ 5.633,29
7	Rede de basquete, chuíá seda branca	5	PAR	R\$ 45,67	R\$ 228,35
8	Rede de Futsal, fio 02, nylon.	27	PAR	R\$ 183,67	R\$ 4.959,09
9	Rede de Futsal, fio 04, nylon.	20	PAR	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
10	Rede de Futsal, malha colmeia, seda, fio 06	10	PAR	R\$ 498,33	R\$ 4.983,30
11	Rede de proteção, malha 10 x 10 (mt2) fio 02 mm, nylon. (Atender no tamanho solicitado pelo município)	2000	METROS	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
12	Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, costurada a mão, confeccionada em PU, 32 gomos, câmara airbilty e miolo removível.	150	UNIDADE	R\$ 133,17	R\$ 19.975,50
13	Bola futebol campo, termotech pro prl, medindo 68 a 69,5cm, peso 410, a 440g, com material PU, câmara butil, com miolo removível, confeccionada em microfibra importada.	50	UNIDADE	R\$ 151,67	R\$ 7.583,50
14	Bola futebol campo, medindo 60 a 69,5cm, pesando 410 a 445g, em microfibra, costurada, câmara de butil, miolo removível.	62	UNIDADE	R\$ 135,37	R\$ 8.392,94
15	Bola futebol de 5, oficial, costurada a mão, Micropower, com 32 gomos, 62 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 510 e 540 gramas.	10	UNIDADE	R\$ 115,63	R\$ 1.156,30
16	Bola de voleibol oficial, microfibra, com selo de aprovada pela FIVB, 18 gomos, termotec, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280g, câmara 6d, processo de dupla colagem, miolo removível e lubrificado.	5	UNIDADE	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
17	Bola de voleibol oficial, 18 gomos, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 g, contendo em sua interior câmara 6D com	10	UNIDADE	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

	seis discos, confeccionada com tecnologia ultra fusion/pu., miolo removível e lubrificado.				
18	Bola de voleibol oficial, material em PVC, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando aproximadamente 280 g, (Valvula removível e auto-lubrificada) e miolo Slip System.	32	UNIDADE	R\$ 163,48	R\$ 5.231,36
19	Bola de voleibol oficial, 18 gomos, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 g, contendo em seu interior câmara airbidity, matrizada, confeccionada em pvc/pu., miolo removível e lubrificado.	40	UNIDADE	R\$ 86,33	R\$ 3.453,20
20	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em borracha, miolo removível, tamanho 74 a 78cm e peso 600 a 650g.	55	UNIDADE	R\$ 82,89	R\$ 4.558,95
21	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em Microfibra, 8 gomos, com <b>peso de 510</b> - 567g, <b>circunferência de 72 – 74</b> cm e com selo da NBB.	23	UNIDADE	R\$ 361,67	R\$ 8.318,41
22	Bola de Futsal Oficial, 32 gomos, costurada, com 62 a 64 cm de circunferência, pesando entre 400 e 440 gramas, miolo removível, câmara airbidity.	200	UNIDADE	R\$ 122,50	R\$ 24.500,00
23	Bola de Futsal Oficial, com 61 cm a 63 cm de circunferência, confeccionada em Microline, costurada a mão, câmara látex e miolo removível.	290	UNIDADE	R\$ 72,75	R\$ 21.097,50
24	Bola de Futsal profissional, confeccionada em PU, com 61 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, câmara de butyl e miolo removível.	100	UNIDADE	R\$ 163,63	R\$ 16.363,00
25	Bola de handebol oficial, h2l, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 g, costurada a mão, confeccionada em pvc, miolo removível e lubrificado.	60	UNIDADE	R\$ 121,07	R\$ 7.264,20
26	Bola de handebol oficial, h1l, com 49 cm a 51 cm de circunferência, pesando entre 230 e 270 g, costurada a mão, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado.	30	UNIDADE	R\$ 107,67	R\$ 3.230,10
27	Bola iniciação nº 10 - borracha ,matrizada, com 48 cm a 50 cm de circunferência, pesando entre 180 e 200 g	100	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
28	Bola de feltro infantil nº8 Material: Pelúcia, Altura x Largura: 25 cm x 25 cm, coloridas.	10	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 373,30
					<b>R\$ 222.373,19</b>

### 3. ESTIMATIVA DE DESPESA

3.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média do preço dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e no Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 578.640,75 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) com base na média de preços.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável.

### 5. DO FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A licitante se responsabilizará pela entrega e oferecimento do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.

5.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de compras/fornecimento do Setor de Compras nos seguintes locais e horários:

a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.

5.3. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

5.5. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 6. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

### 8. DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

8.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

8.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.**

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Proj.Atividade: 2018 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. De Esporte e Lazer**

**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte: 00**

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.**

**Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental**

**Proj.Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 01, 19

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Proj.Atividade:** 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

**Proj.Atividade:** 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância

**Proj.Atividade:** 2098 – Manutenção das ações de PSE - Proteção Especial

**Proj.Atividade:** 2039 – Manutenção das ações de proteção social básica

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00, 29,

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 9.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.11. Fornecer o produto, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.
- 9.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 9.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.
- 9.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.
- 9.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 9.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.17. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização fica a cargo do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

12.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: [licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br)

12.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Equipe da Secretarias de Educação, Ação Social e Esporte e Lazer.

Diego Sampaio Braz  
Diretor de Esportes

Ângela Pereira Gusmão  
Sec. de Ação Social

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Sec. de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	OBJETO: <b>Pregão Eletrônico</b> para: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

**Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

**Observação importante:** ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Observações:**

**O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.**

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

O ..... Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº ..... localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o senhor..... brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ..... e portador do Rg: ..... residente e domiciliado na ..... Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, ..... inscrita no CNPJ sob N°..... com sede na ..... denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato Referente Pregão Eletrônico nº 011/2022, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme discriminação abaixo discriminado(s):

LOTE xx

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	MARCA	UND	QTT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Este contrato obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da “Ordem de Compra” emitida pelo setor responsável.

3.2. A licitante se responsabilizará pela entrega e oferecimento do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório

3.3. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de compras/fornecimento do Setor de Compras nos seguintes locais e horários:

a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horario de Brasília.

3.4. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.5. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referencia, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

3.6. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão Nº. 011/2022.

5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.**

**ORGÃO:** 03 – \*\*\*\*\*  
**UNIDADE:** \*\*\*\*\*  
**AÇÃO:** \*\*\*\*\*  
**ELEMENTO DESPESA:** \*\*\*\*\*  
**FONTE:** \*\*\*\*\*

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

#### 7.1 - DA CONTRATADA:

- 7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.
- 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.
- 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.
- 7.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.
- 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- 7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.
- 7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

#### 7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.
- 7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

- 8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município  
11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
.....  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
.....  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

RG Nº. ....

RG Nº. ....

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 011/2022

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Número 011/2022**

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número 011/2022</b>
--	------------------------

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número 011/2022</b>
--	------------------------

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 011/2022

### ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ se compromete a entregar os produtos, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA